

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Havendo prazo processual em curso ou urgência, o cadastro dos usuários externos mencionados nos artigos 9º e 19 deste Provimento Conjunto será excepcionalmente solicitado à Secretaria de Governança de Sistemas, por meio de chamado ao suporte técnico, nas seguintes situações de excepcionalidade:

- I - intermitência na integração entre o eproc e o Cadastro Nacional de Advogados – CNA;
- II - inconsistência no reconhecimento de certificado digital válido.

Art. 26. Portaria da Presidência estabelecerá os documentos necessários a serem anexados na solicitação de cadastro de usuário externo que deva ser encaminhada à Secretaria de Governança de Sistemas.

Art. 27. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de outubro de 2025.

aa) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor-Geral da Justiça**

PORTARIA Nº 10.677/2025

Dispõe sobre a documentação exigida para o cadastro no eproc de usuários externos que devam ser efetuados pela Secretaria de Governança de Sistemas.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade e transparência que devem reger a administração do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 26 do Provimento Conjunto nº 326/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. O cadastro das entidades Ministério Público, Procuradoria da Fazenda Pública e da Defensoria Pública no sistema eproc será solicitado pelo responsável por meio de Ofício que conterà a seguinte documentação:

- I – cópia da Portaria de nomeação do Procurador-Chefe ou Defensor Público Geral da entidade - nos casos de servidor de carreira (efetivo);
- II – cópia da nomeação como Procurador ou Defensor - nos casos de comissionado;
- III – cópia da carteira da OAB do Procurador-Chefe e do Defensor;
- IV – telefone para contato e conta de e-mail para envio de login e senha.

Art. 2º. O cadastro da unidade externa será solicitado à Secretaria de Governança de Sistemas por meio de chamado ao suporte técnico e conterà a seguinte documentação:

- I – termo de Credenciamento assinado pelo responsável legal, conforme ANEXO I.
- II - documento pessoal com foto e comprovante de residência;
- III – contrato social atualizado, se pessoa jurídica;
- IV – documento oficial que comprove o vínculo entre o solicitante do cadastro e a pessoa jurídica a ser cadastrada;
- V – termo de investidura / posse, no caso de oficiais delegatários de cartórios extrajudiciais;
- VI – telefone para contato e conta de e-mail para envio de login e senha.

Art. 3º. O cadastro da sociedade de advogados será solicitado por seu titular à Secretaria de Governança de Sistemas por meio de chamado ao suporte técnico e conterà a seguinte documentação:

- I – contrato social e últimas alterações da Sociedade de Advogados;
- II – carteira da OAB do sócio majoritários;
- III – cartão CNPJ da Sociedade de Advogados;
- IV – certidão da OAB do Registro da Sociedade;
- V – telefone para contato e conta de e-mail para envio de login e senha.

Art. 4º. Nas hipóteses excepcionais mencionadas nos incisos I e II, do artigo 25, do Provimento Conjunto XXX/2025, o cadastro será solicitado à Secretaria de Governança de Sistemas por meio de chamado ao suporte técnico com a seguinte documentação:

- I – Para advogados:
 - (a) documento pessoal com foto;
 - (b) carteira da OAB válida;
 - (c) print da tela indicando a inconsistência técnica levantada como impeditivo ao auto cadastro;
 - (d) foto do certificado digital indicando o prazo de validade;
 - (e) telefone para contato e conta de e-mail para envio de login e senha.
- II – Para *jus postulandi*:
 - (a) documento pessoal com foto;
 - (b) contrato social atualizado, se pessoa jurídica;
 - (c) print da tela indicando a inconsistência técnica levantada como impeditivo ao auto cadastro;
 - (d) foto do certificado digital indicando o prazo de validade;
 - (e) telefone para contato e conta de e-mail para envio de login e senha.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de outubro de 2025.

a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Termo de Credenciamento da Unidade Externa

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Eu, **[nome da pessoa física solicitante]**, **[nacionalidade da pessoa física solicitante]**, **[estado civil da pessoa física solicitante]**, **[profissão da pessoa física solicitante]**, nascido(a) em **[naturalidade da pessoa física solicitante]**, aos **[data de nascimento da pessoa física solicitante]**, filho(a) de **[filiação da pessoa física solicitante]**, portador(a) do CPF nº **[número do CPF da pessoa física solicitante]**, residente na **[endereço da pessoa física solicitante]**, com matrícula funcional nº **[número da matrícula ou registro funcional da pessoa física solicitante]**, atualmente lotado(a) / prestando serviços em **[Município e Estado onde a pessoa física solicitante exerce suas funções laborais]**, responsável legal por **[razão social da pessoa jurídica a ser cadastrada como unidade externa]**, CNPJ nº **[número do CNPJ da pessoa jurídica a ser cadastrada como unidade externa]**, SOLICITO o seu cadastro no sistema eproc do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Para os fins normativos, INFORMO como telefone **[telefone comercial da pessoa física solicitante]**, celular **[celular comercial da pessoa física solicitante]** e correio eletrônico **[e-mail comercial da pessoa física solicitante]**, para oportuno recebimento de *login* e senha.

DECLARO estar ciente de que a efetivação do cadastro no sistema eproc implica à aceitação das normas estabelecidas na Resolução n. 963, de 29 de maio de 2025, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Provimento n. **[número e data do Provimento que regulamenta o cadastro de usuários externos]** e na legislação vigente, incluindo o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

recebimento de intimações, notificações e remessas por meio eletrônico, as quais serão consideradas como vista pessoal para todos os fins legais.

DECLARO, ainda, ter ciência dos deveres a mim atribuídos em função do cadastramento presente, conforme artigo 18, da Resolução n. 963, de 29 de maio de 2025, em especial:

I – zelar pela correta utilização das informações obtidas em decorrência deste credenciamento;

II – acessar o sistema eproc exclusivamente por necessidade de serviço, utilizando as informações obtidas apenas para finalidades institucionais;

III – adotar as devidas precauções ao exibir dados em tela, impressos ou armazenados eletronicamente, evitando o acesso por pessoas não autorizadas;

IV – não disponibilizar, ceder ou comercializar informações processuais a terceiros;

V – assumir responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das informações obtidas pelo termo de credenciamento, incluindo ações ou omissões que comprometam a segurança da senha;

VI – comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio de chamado ao suporte técnico da Secretaria de Governança de Sistemas, qualquer intercorrência ou indício de violação de acesso ou dos dados disponibilizados no sistema;

VII – cadastrar no eproc os demais usuários vinculados à Unidade Externa e informar ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por meio de chamado ao suporte técnico da Secretaria de Governança de Sistemas, sempre que houver desligamento ou quando suas atividades não exigirem mais acesso ao sistema;

VIII – cadastrar no eproc meu substituto em caso de troca de titularidade e garantir que ele tenha ciência das responsabilidades inerentes ao usuário da Unidade Externa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, DECLARO ciência de que o descumprimento sujeita o usuário às sanções administrativas, civis, criminais e processuais aplicáveis, inclusive aquelas previstas no artigo 37 e seguintes da Resolução n. 963, de 29 de maio de 2025.

NADA MAIS. São Paulo, **[dia, mês e ano]**.

[assinatura da pessoa física responsável pela unidade externa]

(a) **[NOME DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELA UNIDADE EXTERNA]**